



PROJETO MÚSICA PARA TODOS

“Um projeto de cunho social para a Comunidade Barbarense e região”

1. Da Instituição responsável pela execução do Projeto MÚSICA PARA TODOS.

A **Bellan Escola de Música e Arte** é representada pela Professora Isabelle Cristina Bellan Buratto. Trata-se de uma instituição independente e que atua na área do ensino da música e da arte desde 2015 na nossa cidade, e que tem como responsável pela coordenação pedagógica o Maestro Paulo Bellan que é o criador do Projeto “**Música para Todos**”.

2. Currículo do criador e coordenador pedagógico do Projeto “Música para Todos”.

PAULO CÉSAR BELLAN

Barbarense, nascido em 18 de Abril de 1964.

Formação

É professor de música, arranjador, compositor e regente de coro, banda e orquestra. Discípulo do legendário maestro brasileiro, Eleazar de Carvalho, que foi o criador de diversas orquestras brasileiras, entre as principais, a OSESP (Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo), Festival de Inverno (Campos do Jordão SP), OSB (Orquestra Sinfônica Brasileira); o Maestro Paulo Bellan é o criador de dois projetos públicos aprovados unânime na Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, são eles o Coral Municipal em Janeiro de 1984 e a Orquestra Sinfônica Municipal de Voluntários em 2013.

Áreas de atuação

Regente de Orquestras, Coros e Bandas em todas as formações, arranjador, compositor, cantor lírico, pianista, violinista e multi-instrumentista, palestrante em workshop, máster classe, orientador e crítico musical, e professor de orquestra.

Apresentações públicas em destaque

Apresentou-se para os Governadores do Estado de São Paulo, senhores Paulo Maluf e Mário Covas; para a Rainha Sílvia da Suécia; para o Poder Legislativo Municipal de SBO; no Teatro Municipal de São Paulo; Teatro Municipal de Paulínia SP; regeu o Concerto e fez todos os arranjos musicais junto à pianista Sônia Rubinsk que é uma brasileira e cidadã Parisiense que democratiza as Obras de Heitor Villa Lobos; entre muitos outros.

Atividades profissionais

Foi professor de música dos Conservatórios, Dr. Gomes Cardim, Carlos Gomes de Campinas SP e Souza Lima na Capital; regeu várias orquestras da região; arranjou diversos repertórios para várias orquestras brasileiras e estrangeiras; foi parte do Corpo Docente do N.E.I. da Fundação Romi de SBO por 28 anos, é o criador do Projeto NINHO MUSICAL da Fundação Romi de SBO em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura (de 2010 a 2023); foi professor do Seminário Presbiteriano do Sul em Campinas SP e



PROJETO MÚSICA PARA TODOS

“Um projeto de cunho social para a Comunidade Barbarense e região”

desenvolveu projetos para a Faculdade Mackenzie junto ao professor Gilson Novaes; realiza anualmente Palestras nas Faculdades da nossa cidade e região; desenvolveu projetos culturais e realizou conferências para a empresa RAÍZEN de Piracicaba junto ao Dr. Pedro Mizutani;

Títulos de Honra

Recebeu do Rotary Clube de SBO a homenagem de “Profissional do Ano” por duas vezes, em 1998 e 2005, as duas vezes recebeu estas honrarias das mãos do nobre Sr. Francisco Cervone; Título de Cidadão Barbarense da Câmara Municipal de SBO entregue pelas mãos do Vereador Anísio; Honra ao Mérito pela Ordem do Mérito e da Cultura e Cavaleiresca de Santo Amaro da Capital entregue pelas mãos de Senhora Risoleta Neves, esposa do ex-Presidente da República Tancredo Neves;

Composições públicas

Primeira Sinfonia em três movimentos com o título “Eternidade”; Opereta “Emílio” em homenagem ao Centenário do Comendador Américo Emílio Romi (com o texto em português e italiano);

3. A **Bellan Escola de Música e Arte** em sua direção e coordenação, destinarão os aportes recebidos, distribuindo as verbas de acordo com as necessidades das áreas administrativa, de marketing e propaganda, coordenação pedagógica e auxiliares, material didático, adaptação de espaço físico, compra de instrumentos musicais, equipamentos de som, transporte, locação, e ou, compra de material de apoio, contratação de profissionais.

4. Doações

A **Bellan Escola de Música e Arte** será a responsável por receber e administrar toda e qualquer doação que seja para o benefício da existência do projeto, podendo descartar objetos que não estejam mais em condição de uso.

Capítulo I

Do Projeto e sua natureza e finalidade

Art. 1º - O Projeto **MÚSICA PARA TODOS** é um projeto de cunho social e destina-se a atender, preferencialmente cidadãos de Santa Bárbara d'Oeste, com idade superior a 12 anos, iniciantes musicalmente ou que já tenham vivência em instrumentos musicais, permitindo a aprendizagem e aperfeiçoamento dos conhecimentos, teóricos e práticos, de música sinfônica e formação de orquestra, para que possam se desenvolver como músicos amadores ou profissionais.



PROJETO MÚSICA PARA TODOS

“Um projeto de cunho social para a Comunidade Barbarense e região”

Objetivo: Democratizar a música sinfônica, oportunizando a comunidade barbarensense e vizinhos que queiram se desenvolver nas áreas de estudo da música e se apresentarem publicamente, dando assim, uma amostra do aprendizado. Dar aos aprendizes uma opção de oportunidade para uma nova carreira profissional àqueles que desejarem se aprofundar nos conhecimentos musicais, podendo se tornarem profissionais das mais diversas áreas da música, entre elas, as mais concorridas, educação, músico instrumentista ou cantor.

Capítulo II Da Pedagogia

Art. 2º - O aprendizado acontece a partir de desafios pedagógicos temáticos propostos pela coordenação do projeto, desafios estes que não obedecem as regras do aprendizado tradicional, porém estabelecem conteúdos fundamentais para o pleno conhecimento e desenvolvimento de cada aprendiz após a conclusão do Módulo III a participar de uma orquestra, coro acadêmico ou amador. O Projeto **MÚSICA PARA TODOS** contará também com a organização da **Orquestra e Coral Filarmônica Para Todos** que será o ápice da formação dos aprendizes, oportunizando a cada aprendiz a integração plena, tomando acento de músico oficial da Orquestra e Coro deste projeto social.

Capítulo III Da Didática

Art. 3º - Os alunos são distribuídos em grupos de estudo com a finalidade de resolverem os desafios propostos trabalhando os conceitos de cidadania, sendo que **“O ALUNO QUE SABE MAIS AJUDA O QUE SABE MENOS”**, ou seja, a velocidade de compreensão de cada aprendiz é adequada ao avanço do grupo de estudo.

Capítulo IV Do Programa Pedagógico dividido por Módulos:

Art. 4º - O Programa será dividido em 3 módulos:

MÓDULO I – Para Aprendizes Iniciantes em Teoria Musical e Prática Instrumental.

MÓDULO II – Para Aprendizes de Nível Médio de Teoria Musical e Prática Instrumental.

MÓDULO III – Para Aprendizes de Nível Avançado de Teoria Musical e Prática Instrumental.



PROJETO MÚSICA PARA TODOS

“Um projeto de cunho social para a Comunidade Barbarense e região”

Art. 5º - Do Programa mínimo de Teoria Musical para cada Módulo:

1. Desenvolvimento nos conceitos da Escrita Musical Digital;
2. Desenvolvimento nos conceitos da Pauta Musical e suas nomenclaturas;
3. Desenvolvimento nos conceitos da Prática de Divisão e Solfejos Melódicos e Rítmicos de Compasso Simples e Compostos;
4. Desenvolvimento nos conceitos da interpretação de Partituras;
5. Desenvolvimento nos conceitos da Prática de Percussão;
6. Desenvolvimento nos conceitos da compreensão de Sinais de Regência e Prática de Orquestra;
7. Revisão do conteúdo aprendido até o momento;
8. Relatório de cada desafio concluído pelo grupo de estudo.

Art. 6º - Do Programa mínimo de Prática Instrumental:

1. Desenvolvimento de Prática do Instrumento Musical;
2. Desenvolvimento de exercícios de Técnicas Instrumentais Fundamentais;
3. Desenvolvimento em exercícios Melódicos e Rítmicos de Compassos Simples e Compostos;
4. Desenvolvimento execução e interpretação de Partituras;
5. Desenvolvimento interpretação de sinais fundamentais básicos de Regência e Prática de Orquestra;
6. Desenvolvimento revisão do conteúdo aprendido até o momento;
7. Desenvolvimento relatório de cada desafio concluído pelo grupo de estudo.

Capítulo V Da Certificação

Art. 7º - **Bellan Escola de Música e Arte** fornecerá Certificado de Conclusão no término de cada Módulo aos alunos que tiverem a presença mínima de 75% em todos das atividades propostas pelo Projeto, incluindo a participação na Orquestra do projeto, para os alunos de instrumentos musicais, e no Coral do projeto, para os alunos de canto coral, durante o período mínimo de 12 meses após a conclusão do Módulo III em Teoria Musical e Prática Instrumental ou Vocal.

Art. 8º - Da Participação na Orquestra e ou Coral:

Qualquer aluno poderá participar da Orquestra ou do Coral, desde que cumpra as exigências mínimas da Banca Examinadora designada pela BELLAN_Escola de Música e Arte, independentemente de ter concluído o Módulo III em Teoria Musical e Prática Instrumental ou Vocal, porém só receberão Certificado após a conclusão do Módulo III e a participação mínima de 12 meses na Orquestra ou no Coral do projeto.



PROJETO MÚSICA PARA TODOS

“Um projeto de cunho social para a Comunidade Barbarense e região”

Art. 9º - Da Banca Examinadora:

A convite da coordenação do projeto poderão fazer parte da Banca Examinadora os alunos que tiverem concluído o curso completo proposto pelo projeto, e tiverem recebido o certificado de conclusão do Módulo III. Também poderão ser convidados professores e músicos profissionais que no conceito do coordenador estejam à altura de avaliar outros.

Capítulo VI Da Frequência

Art. 10º – Considerando que a frequência mínimo exigida no Projeto seja de 75% das aulas, o aluno que apresentar três faltas consecutivas, sem justificativa, será suspenso e impedido de continuar frequentando o Projeto, podendo renovar sua inscrição somente no ano seguinte.

Capítulo VII Dos Instrumentos Musicais

Art. 11º – O Projeto solicitará a doação de alguns instrumentos musicais para empresas da cidade e região que se interessem em apoiar este projeto social, e que estarão à disposição dos alunos, para serem usados a título de empréstimo, para os exercícios de aprendizagem durante o curso. Aqueles que comprovarem a impossibilidade financeira de aquisição de um instrumento próprio poderão pleitear o empréstimo de um desses instrumentos musicais. Após avaliação das condições de empréstimo e a disponibilidade do instrumento pleiteado, será emitido o “Recibo de Empréstimo de Instrumentos Musicais” com validade máxima de 12 meses ou enquanto durar o Projeto.

Capítulo VIII Dos Ensaios e Apresentações da Orquestra e Coral do Projeto MÚSICA PARA TODOS

Art. 12º – Durante o período de aprendizagem os alunos em estágio mais avançado de conhecimento poderão fazer parte da Orquestra e Coral, os quais terão ensaios conjuntos na formação oficial de cada categoria, após os ensaios, dependendo das condições de qualidade e os resultados apresentados que permitam a realização de apresentações públicas, estes serão agendados de acordo com um calendário a ser definido com a Coordenação e os alunos, devidamente aprovados pela Direção e Coordenação da **Bellan Escola de Música e Arte**.



PROJETO MÚSICA PARA TODOS

“Um projeto de cunho social para a Comunidade Barbarense e região”

Capítulo IX Dos Workshops e Palestras

Art. 13º - Serão oferecidos Workshops e Palestras, proferidas por profissionais de áreas específicas ligadas ao Projeto, conforme oportunidades contatadas pelo coordenador do projeto autorizadas pela **Bellan Escola de Música e Arte**.

Capítulo X Dos Voluntários

Art. 15º – Todo aluno regularmente inscrito, em condições técnicas devidamente aprovadas pelo coordenador, poderá participar voluntariamente nas apresentações públicas da Orquestra e Coral do projeto;

Capítulo XI Disposições gerais

Artigo 16º - Cabe à **Bellan Escola de Música e Arte** administrar financeira, pedagógica e didática este projeto, organizando relatórios das atividades com registros de provas em fotos, filmes e divulgação nas redes sociais, gerando assim a transparência das ações realizadas por este projeto;

Artigo 17º - O apoiador financeiro do projeto terá acesso às atividades cotidianas do projeto, bem como sua prestação de contas;

Capítulo VI Validade

Artigo 18º - A presente proposta entra em vigor a partir da assinatura do contrato.

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de novembro de 2024.

Bellan Escola de Música e Arte

Profª Isabelle Cristina Bellan Buratto
Diretora Administrativa

Maestro Paulo César Bellan
Coordenador Pedagógico



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=449CZ2G446UD2163>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 449C-Z2G4-46UD-2163



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6636/2024 11/11/2024 09:54 - CHAVE: 449C-Z2G4-46UD-2163